



## DIVERSOS

### Prefeituras

#### Água Doce do Norte

**DECRETO N° 118-A/2015.**  
**"Concede Aposentadoria a Servidor, e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1° )** - Fica Concedido a Servidora Sra. **CACILDA CARLOTA DA COSTA**, ocupante do Cargo Efetivo de Servente Escolar, com referencia salarial a Carreira 1, Classe F, portador do CPF 019.867.277-26, RG 1.174.751 - SSP-ES e PASEP 1705168057-7, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, SEMEC, nos termos da Lei 062/1997, 16.12.1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 28 de fevereiro de 2015, conforme Benefício número 961.943.917-15 - Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, aposentadoria por idade.

**Art. 2° )** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2015.

**Art. 3° )** - Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015 - 27° Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Paulo Marcio Leite Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Protocolo 177068

#### Alegre

**ATO JUSTIFICATIVO DE OUTORGA DE CONCESSÃO POR MEIO DE AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE BEM PÚBLICO**

Justificativa a Outorga de concessão de Permissão Onerosa de Uso de Bem público, nos termos da lei federal de nº 8987/1995. O Prefeito Municipal de Alegre - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá instaurar processo administrativo licitatório, objetivando a regularização da concessão da permissão onerosa de uso de bem público, na forma dos arts. 25 e 35 da Lei Orgânica Municipal, justificando-se a permissão de uso pelas razões que passa expor:

I - Em razão do disposto no Artigo 175 da Constituição Federal: "Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos";

II - em razão do que dispõe o artigo 5° da lei Federal nº 8.987/1995 e o artigo 2° da Lei Federal nº 9.074/1995:

"O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a concorrência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objetivo, área e prazo";

III - Em razão do disposto na Lei Orgânica do Município de Alegre - ES, notadamente no artigo 25, que diz que a concessão do serviço público municipal estipular-se-á por meio de contrato solene, autorização legislativa, e precedida de licitação, dada a devida publicidade, combinado com o art. 35 do mesmo legal, que autoriza a utilização de bem público municipal por terceiro mediante concessão, permissão ou autorização.

IV - Em obediência ao supra mencionado art. 5° da Lei Federal de nº 8.987/1995 precede-se neste momento o presente ATO DE JUSTIFICATIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, nos seguintes termos:

#### CONCESSÃO

**INDIVIDUALIZADA DE USO DE BEM PÚBLICO**

#### PARQUE DE EXPOSIÇÕES

#### "GERALDO SANTOS"

#### MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES

**Objeto:** Outorga da Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, do espaço físico denominado "Quiosques" e "Restaurantes", reservado para funcionamento de comercio varejista de bar e restaurantes, integrante da área denominada "Parque de Exposições Geraldo Santos", localizado a BR-482, Bairro Pavuna, para exploração comercial, com suas regras a serem discriminadas no Edital da Licitação.

**Objetivo:** O objetivo da concessão por meio de permissão onerosa, visa à melhoria de uma logística de funcionamento dos quiosques e bares, que encontram-se atualmente sem atingir a finalidade social a que foram destinados, qual seja, o atendimento aos anseios da população na abertura de pontos de apoio ao lazer dos cidadãos, além de proporcionar uma maior comodidade aos munícipes que dele se utilizam para a prática diária de esportes e lazer, tais como caminhadas, jogos de futebol, prática de esportes

radicais como a utilização da posta exclusiva de skate, futebol de areia e quadra, entre tantas outras práticas esportivas que podem ser utilizadas no referido espaço público.

Objetiva-se ainda com a formalização da permissão onerosa, à evidente necessidade de reativar os quiosques e restaurantes ali existentes, com a instituição de preços justos para os interessados exercerem as atividades comerciais, de forma legalizada e pertinente aos ditames da lei de licitações.

Destaca-se a funcionalidade da permissão, considerando que a expectativa da Administração Municipal, é assegurar o uso potencial do espaço público, ocasionando o seu povoamento nos horários mais críticos, além de proporcionar a abertura de novos postos e vagas de trabalho para a comunidade Alegrensense.

**Forma de seleção:** seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante permissão de uso e bem público, conforme Leis Municipais Autorizativas nºs 3.250/2013, 3.302/2014.

**Prazo:** 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Permissão, na forma da Lei Municipal Autorizativa nº 3.250/2013, podendo ser prorrogado por igual período (art. 5°).

**Área:** Especificamente à área ocupada pelos quiosques e restaurantes, não se incluindo a área em seu entorno. Encontre-se a área destinada à permissão onerosa de uso, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº5726, livro de registro geral nº 2, fls.1/2.

**Conclusão:** Assim sendo, diante das justificativas alhures, o Município de Alegre - ES pretende à permissão de uso onerosa dos quiosques e restaurantes localizados no Parque de Exposição "Geraldo Santos", com intuito de melhor proporcionar à comunidade opção de lazer, além de urbanizar o local, proporcionando novos postos de trabalho e oportunidades aos pequenos comerciantes do local. O local apresenta-se em condições moderadas, necessitando reformas, porem com dimensões apropriadas para a prática comercial, com ótimas condições de acesso e manobra sem oferta de qualquer impacto ao Centro Urbano, além de oferecer informação visual aos que transitam pelo Parque de Exposições, principalmente oferecendo mais uma opção de

serviços.

**Resumo:** Assim explicitado e justificado o objeto da permissão onerosa, resta enfatizar que os serviços deverão ser prestados de forma que mantenham satisfeitas as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços; bem como os critérios de avaliação a serem estabelecidos pela Prefeitura Municipal, sublinhando-se que por meio desta comunicação pública atende-se ao exigido nos arts. 5° e 16, da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Pelo exposto acrescido do relevante interesse público tutelado, das razões de ordem legal invocadas, da convivência administrativa e diante a necessidade jurídica do atendimento das recomendações legais, tem-se por justificada e definida a necessidade da permissão onerosa dos quiosques e restaurantes localizados no Parque de Exposições "Geraldo Santos", forma de prestação de Serviço Público, através de processo licitatório a ser instaurado e que terá seu objetivo, prazo e área na conformidade do que detalhado no parágrafo supra mencionado.

**Publicação:** Publique-se o presente ato por 03 (três) vezes no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e Jornais de grande circulação deste estado, em observância ao princípio da publicidade a que se refere o art. 37 da Constituição Federal.

**Paulo Lemos Barbosa**  
Prefeito Municipal

Protocolo 177070

#### Aracruz

**DECRETO N° 29.988, DE 21/08/2015**

**NOMEIA PROFISSIONAIS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

#### DECRETA:

**Art. 1°** Ficam nomeadas as Senhoras abaixo descritas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2014- PMA/ES, para exercerem o cargo efetivo de PSICÓLOGO - NÍVEL I - PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Memorando



nº 1308/2015 GRH:

CLASS.	NOME
11º	SHIRLEY SILVA MARTINIANO
12º	GEICIARA SOARES DE SOUZA
13º	LARA DE MOYSES MOURA
14º	MARIA EULALIA QUINTINO MENDES
15º	ROBERTA GAIER GOMES

**Art. 2º** O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 177299**

#### DECRETO Nº 29.989, DE 21/08/2015

NOMEIA PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os Senhores abaixo descritos, aprovados no Concurso Público nº 001/2014- PMA/ES, para exercerem o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL IV - PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Memorando nº 1308/2015 GRH:

CLASS.	NOME
33º	DURCILEI BOSIO
34º	LUCIANA DE SOUZA COSTA SILVA
35º	THAINA MACHADO VASSOLER
36º	DIEIMESON VICENTE BARCELOS
37º	TATIANA DEL PIERO BITTI
38º	MONIQUE SILVA PANDOLFI CAO

**Art. 2º** O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 177304**

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 184/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.364/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES

**CONTRATADA:** AWM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para reforma da Unidade de Saúde Básica de Vila Rica, neste Município, conforme especificações no Edital de Tomada de Preços nº 010/2015.

**DO VALOR:** O valor total dos serviços é de R\$ 199.422,74.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato fica fixado em 210 dias, contados da assinatura do contrato. O prazo total para execução dos serviços fica fixado em 120 dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2015.

**Naiva Bernadete Barros de Amorim**

Secretária de Saúde  
Município de Aracruz- ES

**Protocolo 177263**

#### Baixo Guandu

**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU ES**

**ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 008/2015**

**Processo nº 7.392/2015**

**Objeto:** Aditivo contratual para acréscimos ao prazo de vigência e execução em mais 120 (cento e vinte) dias, para conclusão das obras de Reforma do Prédio e Cobertura da Quadra da Escola Municipal Julia de Carvalho Fischer, no bairro São Vicente, na Sede do Município, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ Nº 17.840.083/0001-20**

**VIGÊNCIA: 120 dias corridos.**

Baixo Guandu/ES, 19/08/2015.

**JOSE DE BARROS NETO**

Prefeito Municipal

**Protocolo 177403**

**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU ES**

**ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº 136/2014**

**Processo nº 7.393/2015**

**Objeto:** Aditivo contratual para acréscimos ao prazo de vigência e execução em mais 120 (cento e vinte) dias, para conclusão das obras de pavimentação poliédrica, Drenagem e Muros de Arrimo em partes das Ruas Barão do Rio Branco, Jerônimo Monteiro, Nestor Gomes, Bernardino Monteiro e Antônio Sampaio, no bairro Sapucaia, na Sede do Município, conforme solicitação da Secretária Municipal de Obras.

**CONTRATADO:** ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ Nº 17.840.083/0001-20**

**VIGÊNCIA: 120 dias corridos.**

Vitória (ES), Quinta-feira, 27 de Agosto de 2015.

Baixo Guandu/ES, 19/08/2015.

**JOSE DE BARROS NETO**

Prefeito Municipal

**Protocolo 177405**

#### Brejetuba

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA**

RESUMO DO 7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2012. **Contratado:** ART CONSTRUTORA LTDA - ME. **CNPJ:** 10.571.872/0001-63. **Objeto:** Aditivo de valor de 4,166799% referente ao contrato N.º 019/2012. **Valor:** R\$ 20.272,90. Brejetuba, 20 de agosto de 2015.

**João do Carmo Dias**

Prefeito Municipal

**Protocolo 177210**

#### Fundão

Resumo de Contrato de Termo de Adesão

Processo Administrativo nº. 4346/2015

Termo de Adesão nº. 009/2015

Concedente: Município de Fundão/ ES

Beneficiário: MARIA LUIZA VICENTE DA SILVA, CPF nº. 118.241.357-79

Objeto Contratual: Inclusão no Programa Especial de Auxílio Moradia para pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade ou risco habitacional no âmbito do Município de Fundão que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefícios para custear a locação de imóvel residencial.

Vigência: 12(doze) meses

Valor mensal: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: 008100.0824400182.043 -

33903600000 - Ficha 291 - FR 13010000

Fundamentação Legal: Lei nº 777/2011.

Fundão/ES, 14 de agosto de 2015.

Maria Dulce Rudio Soares

Prefeita Municipal de Fundão

**Protocolo 177072**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 117/2014 - Originário Processo Administrativo 5548/2014..

Processo Administrativo nº 4318/2015

Contratante: Município de Fundão

Contratado: SP TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ Nº: 10.676.683/0001-55

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 117/2014 firmado entre as partes, estabelecido na Cláusula Quinta do referido contrato.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 243.877,69 (duzentos e

quarenta e três mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 019200.1545100322.089 - 33903900000 - FICHA 720 - FR 16040000

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Fundão, 04 de agosto de 2015.

Maria Dulce Rudio Soares  
Prefeita Municipal de Fundão

**Protocolo 177074**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 156/2014 - Originário Processo Administrativo 3312/2014.

Processo Administrativo nº 4083/2015

Contratante: Município de Fundão

Contratado: Seletur Transportes Ltda

CNPJ Nº: 04.526.115/0001-75

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços nº 156/2014 firmado entre as partes, estabelecido na Cláusula quarta do referido contrato.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 43.817,29 (quarenta e três mil e oitocentos e dezessete reais e vinte nove centavos)

Dotação Orçamentária: 005200.1236100072.124 - 33903900000 - Ficha 151 - FR: 11010000 / 11020000 / 11070000 / 11080000

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Fundão, 10 de agosto de 2015.

Maria Dulce Rudio Soares  
Prefeita Municipal de Fundão

**Protocolo 177110**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 161/2014 - Originário Processo Administrativo 3312/2014.

Processo Administrativo nº 4083/2015

Contratante: Município de Fundão

Contratado: Seletur Transportes Ltda

CNPJ Nº: 04.526.115/0001-75

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços nº 161/2014 firmado entre as partes, estabelecido na Cláusula quarta do referido contrato.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 58.254,20 (cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 005200.1236100072.124 - 33903900000 - Ficha 151 - FR: 11010000 / 11020000 / 11070000 / 11080000

Da Ratificação: Permanecem